

RESERVA DE VAGAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E EVASÃO NO ENSINO TÉCNICO MÉDIO: INÍCIO DE UM MAPEAMENTO NOS *CAMPI* DO IFTO

Márcia Moreira Custódio¹, Adelma Ferreira de Souza¹, Gabriel Moraes Miranda², Laura de Souza Lima³, Maria Vitória P. de Siqueira³

¹ Professoras EBTT – IFTO *campus* Gurupi. E-mail: <marcia.custodio@ifto.edu.br>, <adelma.souza@ifto.edu.br>

² Discente do Curso Técnico em Edificações – IFTO *campus* Gurupi; E-mail: <gabrielgeekmoraes@gmail.com>

³ Discentes do Curso Técnico em Administração – IFTO *campus* Gurupi; E-mail: <lauralima150103@gmail.com>, <mariaaapds@outlook.com>

Resumo: O artigo 1º da Lei nº 12. 711/2012 afirma que as instituições federais de ensino de nível técnico médio devem reservar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, determinando em seu artigo 5º que o destino dessas vagas a indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência. Políticas de ações afirmativas complementam as medidas de reserva de vagas, incluindo grupos específicos de segmentos sociais historicamente excluídos. O desempenho dessas medidas tem sido alvo de pesquisas, por trazer à tona a realidade da evasão e de políticas de permanência e êxito das instituições federais de ensino. Nessa linha, essa pesquisa objetiva analisar a implementação de cotas e ações afirmativas nos termos da Lei nº 12.711/2012, no contexto do IFTO. Por estar em seu estágio inicial, o estudo foi realizado no IFTO - *campus* Gurupi, por meio de análise documental e aplicação de questionário, a fim de se levantar as políticas de ações afirmativas adotadas nos processos seletivos do referido *campus*, bem como a permanência e a evasão dos ingressantes nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Palavras-chave: ações afirmativas, cursos técnicos integrados, evasão, IFTO, permanência,

1 INTRODUÇÃO

Antes da obrigatoriedade da reserva de vagas nos exames de seleção para preenchimento de vagas nas instituições públicas de ensino do Brasil, iniciativas de políticas de inclusão, de maneira voluntária, já vinham sendo adotadas por algumas universidades, através de Programas de Ação Afirmativa (PAAs). A Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira a criar mecanismos sociais de políticas públicas de inserção no curso superior em condições de igualdade e oportunidade, adotando em seu vestibular de 2001 reservas de vagas para ações afirmativas; em seguida, em 2003, a Universidade Federal de Brasília (UnB) segue a mesma política. Velloso (2009, p. 622) explica que a primeira adoção do sistema de cotas implantado por essas duas universidades foi “na modalidade de reserva de vagas para egressos da escola pública, contendo, no interior destas, cotas para negros e, em alguns casos, para indígenas”.

Com a aprovação da Lei nº 12.711, de agosto de 2012, conhecida também como [Lei Federal de Cotas](#), sancionada pela então Presidenta da República Dilma Rousseff, a implantação de política de ações afirmativas passa a ser obrigatória em concurso seletivo para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Regulamentado pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a reserva de 50% das vagas¹ neste documento não contemplava pessoas com deficiência.

Será com a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 que os portadores de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla) serão incluídos no programa de reserva de vagas dos processos seletivos de ingresso nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

A estrutura dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, desde o modo de oferta quanto à forma de articulação, está definida no Decreto 5.154/04. De acordo com este documento, a educação profissional e tecnológica de nível médio, apresenta três formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente. A forma de articulação da educação profissional integrada ao ensino médio, ou Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, é destinada a estudantes que tenham concluído o ensino fundamental e desejam cursar o ensino médio juntamente com um curso profissionalizante na mesma instituição. A articulação da educação profissional concomitante ao ensino médio é oferecida aos concluintes do ensino fundamental, que estejam cursando o ensino médio na mesma instituição ou instituições diferentes. A articulação da educação profissional com o ensino médio na forma subsequente é destinada somente aos educandos que tenham concluído o ensino médio e queiram adquirir uma habilitação profissional.

Compreende-se, portanto, que os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio são oferecidos simultaneamente, sendo vedada a organização desses cursos em duas partes distintas - ensino médio e técnico. Nessa modalidade de ensino o projeto pedagógico, a matriz curricular, a matrícula e a certificação dos alunos são únicos, de modo a garantir o cumprimento simultâneo das finalidades estabelecidas, tanto para a educação profissional técnica de nível médio quanto para o ensino médio.

O Decreto 5.154/04 estabelece que a duração dos cursos de educação profissional técnica de nível médio realizados de forma integrada com o ensino médio deverá contemplar as cargas horárias mínimas definidas para ambos, isto é, para o ensino médio e para a educação profissional técnica de nível médio. A esses mínimos exigidos, devem ser acrescentadas as cargas horárias destinadas a eventuais estágios supervisionados, trabalhos de conclusão de curso ou

¹ Nessa modalidade de ingresso, as cotas subdividem-se em 4 categorias: (a) egressos do ensino médio de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita; (b) egressos do ensino médio de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, com registro de autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou índio); (c) egressos do ensino médio de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo nacional per capita; e, (d) egressos do ensino médio de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, com autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou índio).

provas finais e exames, quando previstos pelos estabelecimentos de ensino em seus projetos pedagógicos.

Pelo Decreto 5.154/04 fica claro que a formação profissional deve ter dentro de seus objetivos a formação humana, tendo como dimensões indissociáveis o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia.

Os Institutos Federais

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede EPCT teve como marco histórico inicial a criação, em 1909, pelo presidente Nilo Peçanha, das 19 Escolas de Aprendizes Artífices e tomou outro avanço significativo a partir da implementação da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual, entre outras ações, criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em todo o país. Constata-se que essa lei trouxe um grande marco à educação profissional. Logo, transformou grande parte das Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em 38 novas instituições, criando também novos institutos federais. Até o fim do ano de 2010, foram implantadas 214 novas escolas de educação profissional.

A lei de criação dos institutos federais - Lei 11.892/08 – informa que as finalidades dessas instituições são ofertar educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades. Tal lei ressalta ainda que os Institutos federais devem promover a integração e a verticalização da educação básica até a educação superior, utilizando-se dos recursos humanos, da infraestrutura física dos centros federais de educação tecnológica e das escolas técnicas vinculadas a universidades.

É regulamentado ainda que estas instituições de ensino orientem sua oferta formativa em benefício da consolidação dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, a partir de um mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural em cada região.

No que tange aos objetivos dos institutos federais, é planejado que estes ministrem educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos.

Além disso, os institutos devem oferecer cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos superiores de tecnologia, cursos de licenciatura, cursos de bacharelado, cursos de engenharia, cursos de pós-graduação *lato sensu*, cursos de pós-graduação *stricto sensu* e programas especiais de formação pedagógica, destinado a professores para a educação básica. Com ênfase na pesquisa, os institutos devem realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

No trabalho de extensão devem ser desenvolvidas atividades de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento, difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. Além disso, é atribuído aos institutos federais o papel de estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda.

O Intituto Federal do Tocantins

Antes de 2008, no Estado do Tocantins, faziam parte da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica a Escola Técnica Federal de Palmas (ETF-Palmas) e a Escola Agrotécnica Federal de Araguatins (EAFA). Com a Lei n.º 11.892, de 2008, essas escolas foram extintas e passaram a ser denominadas *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO). Atualmente, além da reitoria, o IFTO é composto possui onze unidades. Há os *campi* Palmas, Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Paraíso do Tocantins; e os *campi* Avançados: Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Pedro Afonso.

O IFTO *campus* Gurupi

O IFTO *Campus* Gurupi nasceu com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Sua autorização de funcionamento foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2010, por meio da Portaria n.º 130, de 29 de janeiro de 2010, do Ministério da Educação. Atualmente, além de ofertar cursos² nos níveis de pós-graduação *lato sensu*, graduação em bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, técnicos nas modalidades subsequente à distância (EAD), EJA/Proeja, tem também três cursos Técnicos Presenciais, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, que são Edificações, Administração e Agronegócios.

Os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do *campus* Gurupi têm duração mínima de três anos, podendo o estudante concluir o curso em até seis anos, não sendo permitida em hipótese alguma solicitação de conclusão e/ou certificação apenas do ensino médio ou apenas do técnico.

A Organização Curricular do médio integrado é regida pela resolução Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), CNE/CEB n.º6/2012, que em seu Art. 6º dispõe sobre os princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, trazendo os seguintes incisos:

2 Há três cursos de graduação em funcionamento: Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Teatro, Tecnológico em Gestão Pública; um curso de Especialização (*Lato Sensu*): Pós-graduação em Arte Educação; um curso de Educação à Distância: Técnico em Edificações, na modalidade subsequente; um curso FIC/Qualificação: Operador de Computador, na modalidade Integrado EJA/PROEJA.

X- reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade

XI - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo.

Os dois incisos citados são observados já na forma de ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na modalidade presencial, quando no processo seletivo são consideradas as reservas de vagas. Há dois anos o sistema de ingresso para os cursos técnicos integrados acontecem por meio de processo seletivo unificado, abrindo-se edital único para todos os *campi* do IFTO.

Autorizados pelo Conselho Superior do IFTO (CONSUP), funcionam no IFTO *campus* Gurupi três cursos Técnicos na modalidade presencial, com forma de articulação integrada ao ensino médio: o Técnico em Agronegócio, que tem seu Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução Consup nº 26/2011; o Técnico em Administração, autorizado pela Resolução nº 13/2016; e o Técnico em Edificações, autorizado pela Resolução Consup nº 12/2016.

O processo seletivo regido pelo Edital nº 007/2016/CAMPUSGURUPI/IFTO, DE 26 de fevereiro de 2016 regulou a forma de ingresso de estudantes para os Cursos em Administração e Edificações na forma Integrada ao Ensino Médio, do *campus* Gurupi - IFTO 2016/1. Das 35 vagas ofertadas, 17 foram direcionadas para Ampla Concorrência, enquanto 18 foram para alunos egressos de Escolas Públicas, em decorrência da aplicação da política de cotas instituída pela Lei nº 12.711/2012, pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012, da seguinte forma: 07 (sete) para candidatos com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo – Preto, pardo ou indígena; 02 (duas) para candidatos com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo; 07 (sete) para candidatos preto, pardo ou indígena - independente da renda familiar; 02 (duas) para alunos de escola pública, independente da renda familiar.

Os editais seguintes já seriam na forma de processo seletivo unificado, contemplando todos os *campi* do IFTO. As formas de ingresso em 2017/1 foram regidas pelo Edital nº 46/2016/REITORIA/IFTO, de 30 de setembro de 2016. Embora em alguns de seus *campi* o IFTO ofereça vagas em 3 (três) modalidades de concorrência – Ampla Concorrência, Reserva de

Vagas e Ações Afirmativas³ - o *campus* Gurupi ofertou somente nas duas primeiras modalidades – Ampla Concorrência e Reserva de Vagas⁴.

O processo seletivo para o ingresso em 2018/1, lançado pelo Edital n.º 37/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 de setembro de 2017, ofertou 35 vagas para cada Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFTO *campus* Gurupi. Foram ofertadas vagas nas modalidades de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, distribuídas da seguinte forma: 17 vagas para ampla concorrência e 18 para Reservas de Vagas⁵.

3 Foram ofertadas vagas de Ações Afirmativas nos *campi* do IFTO de Araguatins, Dianópolis, Colinas e Porto Nacional. Essas vagas são assim descritas em 2017 I. A1 Candidatos com deficiência; II. A2 Candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012; III. A3 Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos; IV.A4 Candidatos assentados pela reforma agrária; V.A5 Candidatos indígenas. Em 2018 há uma variação na ordem: I - A1 candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012; II - A2 candidatos afrodescendentes residentes em quilombos; III - A3 candidatos assentados pela reforma agrária; IV - A4 candidatos indígenas; V - A5 candidatos com deficiência.

4 Neste processo seletivo (2017/1), as vagas de Reservas de Vagas foram distribuídas da seguinte forma: I. R1 Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, no caso dos candidatos aos cursos técnicos integrados; ou o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos aos cursos técnicos concomitantes; ou o ensino médio completo, no caso dos candidatos aos cursos técnicos subsequentes, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (75,8%); II. R2 Candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, no caso dos candidatos aos cursos técnicos integrados; o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos aos cursos técnicos concomitantes; o ensino médio completo, no caso dos candidatos aos cursos técnicos subsequentes), com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (24,2%); III. R3 Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, no caso dos candidatos aos cursos técnicos integrados; o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos aos cursos técnicos concomitantes; o ensino médio completo, no caso dos candidatos aos cursos técnicos subsequentes, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (75,8%); IV.R4 Candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, no caso dos candidatos aos cursos técnicos integrados; o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos aos cursos técnicos concomitantes; o ensino médio completo, no caso dos candidatos aos cursos técnicos subsequentes, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (24,2%).

5 No processo seletivo 2018/1 as Reservas de Vagas dividiam-se em: I - R1 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%); II - R 2 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%); III - R3 candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%); IV - R4 candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%); V - R5 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que

Essas informações são motivo de análise quando se faz o comparativo entre o quantitativo de estudantes matriculados e os formandos. Sabendo-se que são matriculados no primeiro ano de cada curso cerca de 40 alunos, acima do número de vagas apresentadas em edital, com a continuidade da pesquisa será possível verificar a evasão até o momento. Atualmente, o número de alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFTO *campus* Gurupi encontra-se com o seguinte quantitativo: 1º Edificações, com 38 alunos; 2º Edificações, 26 alunos; 3º Edificações, com 13 alunos. 1º Agronegócio, com 34 alunos; 2º Agronegócio, com 24 alunos; 3º Agronegócio, com 21alunos. 1º Administração, com 39 alunos; 2º Administração, com 18 alunos; 3º Administração, com 20 alunos.

Uma vez que ainda são imprecisas as causas do abandono do curso, a pesquisa empreendida pretende levantar os fatores motivadores da evasão, mas não sem antes buscar compreender o perfil dos ingressantes nesses cursos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO/ESTADO DA ARTE

A partir deste histórico e da necessidade de um aprofundamento na questão do ingresso, permanência e evasão dos discentes que ingressam nesta modalidade de ensino, foi feito um levantamento de pesquisas divulgadas nos periódicos e portais mais conhecidos da sobre a temática investigada.

Uma análise sobre a constituição do IFTO com recorte para o atendimento assistencial aos alunos do *campus* Palmas é feita no artigo de Rosa; Amorim; Macedo (2014), problematizando o IFTO e sua constituição em atendimento aos dois níveis da educação: a educação básica e a educação superior. No trabalho de Martins e Abreu-Bernardes (2013) é feita uma análise da proposta de criação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio com relação à dualidade da educação. As pesquisadoras realizam um recorte na história da educação profissional, descrevendo a proposta dos

concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%); VI - R6 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%); VII - R7 candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%); VIII - R8 candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

institutos federais, conceituando os cursos técnicos integrados ao ensino médio e analisando as propostas de profissionalização dos institutos e dos cursos pesquisados.

O levantamento de materiais auxilia na compreensão do Estado da Arte da educação técnica na modalidade integrada ao ensino médio, a partir do momento em que viabiliza um panorama do que vem sendo discutido em relação à temática.

3 METODOLOGIA/MATERIAIS E MÉTODOS

Quanto aos objetivos, esta pesquisa classifica-se como descritiva. No que diz respeito à coleta de dados, caracteriza-se como pesquisa documental em arquivos. Foram levantados por meio de pesquisa em sites do IFTO dados relativos aos processos seletivos e documentos relacionados ao funcionamento de cursos e projeto pedagógico dos cursos. Informações referentes a documentos que regulam políticas de educação inclusivas.

A opção de se trabalhar com uma única instituição justifica-se em virtude da incipiência da pesquisa, bem como da ausência de bancos de dados de alcance nacional que consolidem informações relativas aos níveis de evasão e de ingresso por modalidade nos termos da Lei n. 12.711/2012.

Nesse sentido, é importante destacar que o *campus* pesquisado possui expressão nacional, pois oferece 03 cursos de graduação na modalidade presencial, tanto em licenciatura quanto em bacharelado e tecnológico. Além disso, disponibiliza 01 curso de pós-graduação *lato sensu*. Esta pesquisa tem como foco os dados dos cursos técnicos, na modalidade presencial e na forma de articulação integrado ao ensino médio.

No processo de coleta de dados, foram realizados os seguintes levantamentos: (i) instituição de origem dos discentes ingressantes que permanecem até 2018, os quais compõem a população desta pesquisa, e (ii) escolha da modalidade de ingresso destes alunos (sistema de cotas, ações afirmativas ou ampla concorrência). Destaca-se que, devido ao estágio inicial da pesquisa, não foi possível a realização de pesquisa a respeito dos estudantes evadidos, independentemente da modalidade de ingresso, dos discentes que trancaram, desistiram formalmente ou abandonaram seus cursos (ou seja, não fizeram matrícula para períodos subsequentes nem desistiram formalmente).

Com a coleta dos dados em forma de questionário identificou-se a modalidade de ingresso de um percentual de discente para cada curso analisado. Não foi possível até o momento fazer um mapeamento fiel do número de ingressantes, tampouco do quantitativo de evasões e, conseqüentemente, o percentual de evasões em relação ao número de ingressantes.

No processo de análise dos dados, foram selecionados os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Edificações.

É importante ressaltar que o questionário foi aplicado em um mesmo dia para todas as turmas que se encontravam em atividade no *campus*. Por encontrar-se ausente no dia da pesquisa, a turma do 3º ano do curso Técnico em Edificações não participou do questionário. Portanto, o número de alunos pode diferir do número de matriculados.

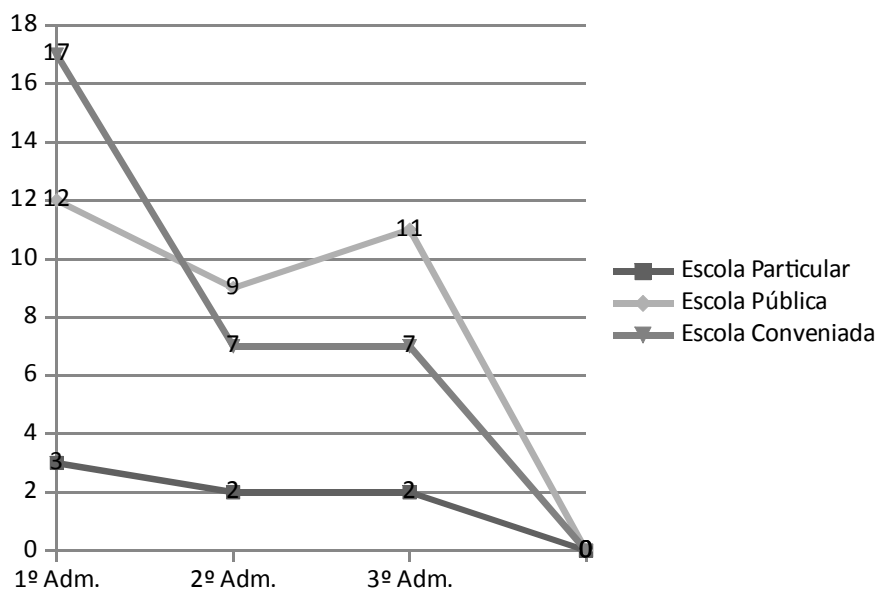


Figura 1 - Instituição de origem dos discentes do curso Técnico em Administração, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio

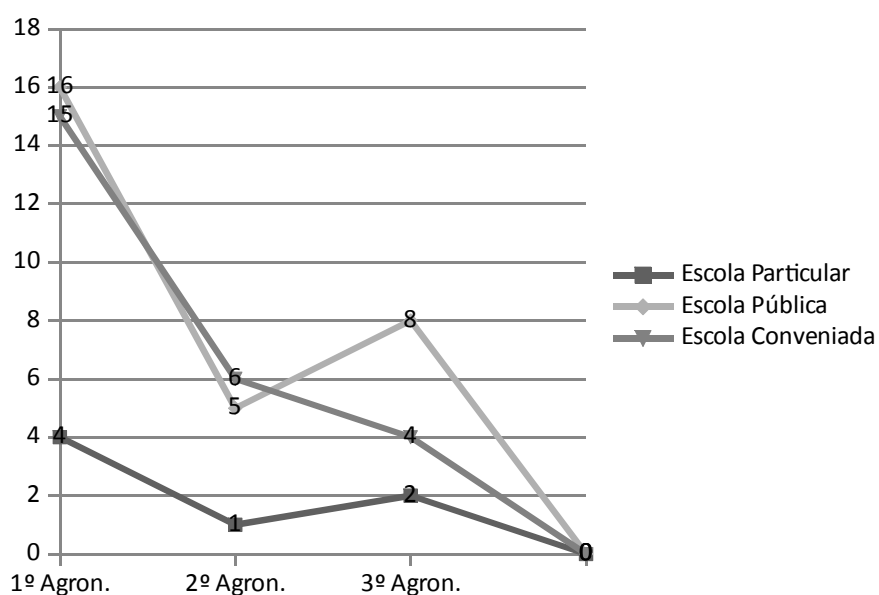


Figura 2 - Instituição de origem dos discentes do curso Técnico em Agronegócio, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio

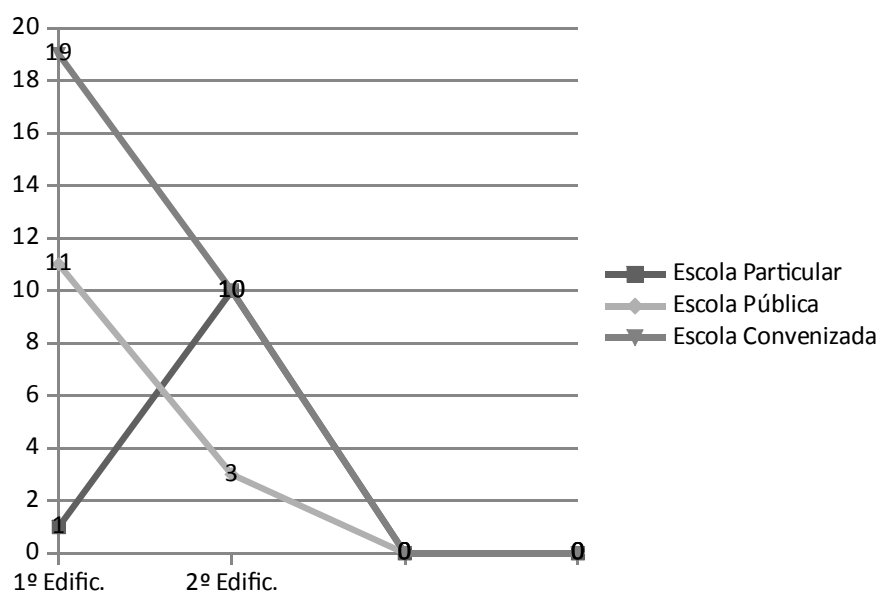


Figura 3 - Instituição de origem dos discentes do curso Técnico em Edificações, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio

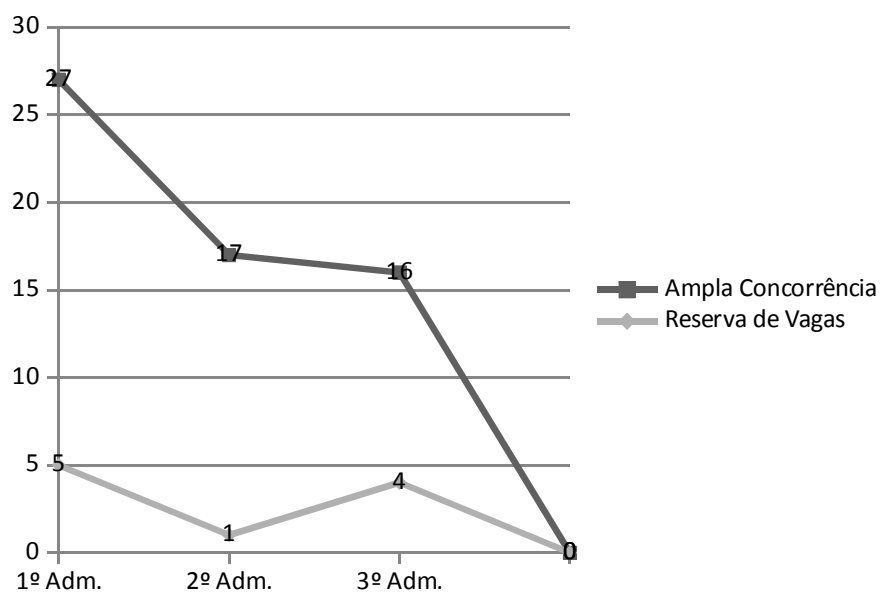


Figura 4 - Modalidades de ingresso dos discentes do curso Técnico em Administração, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio

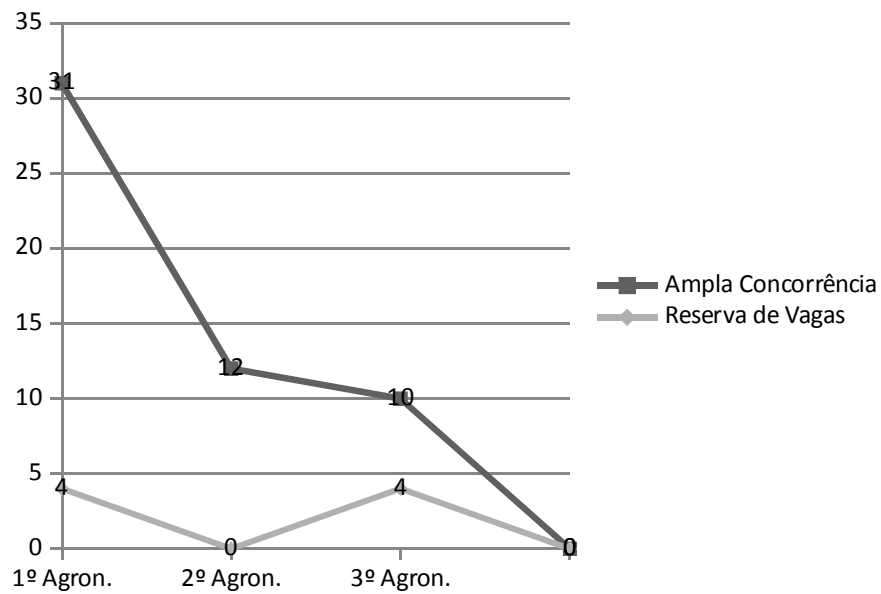


Figura 5 - Modalidades de ingresso dos discentes do curso Técnico em Agronegócio, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio

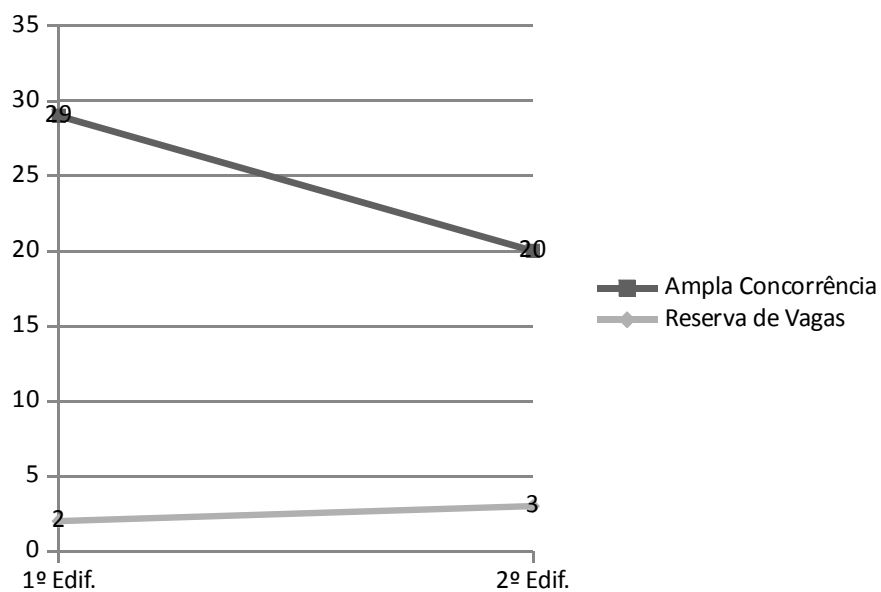


Figura 6 - Modalidades de ingresso dos discentes do curso Técnico em Agronegócio, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Embora a análise quantitativa dos dados não tenham sido suficientes para coleta significativa dos dados, os números permitem verificar que grande parte de ingressantes são oriundos de escolas conveniadas e escolas públicas.

No entanto, o resultado aponta que a escolha de ingresso pela modalidade Reserva de Vagas é baixa, abrindo reflexão para as motivações que levam o candidato a não optar por tal modalidade no momento da inscrição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a analisar se há diferenças significativas nas instituições de origem – escola particular, escola pública, escola conveniada - e nas formas de ingresso - ampla concorrência, cotas sociais e outras ações afirmativas - dos discentes dos cursos técnicos presenciais na modalidade integrado ao Ensino Médio do IFTO *campus* Gurupi. Assim, realizou-se estudo quantitativo que apontou que dos 185 discentes que responderam o questionário, 162 ingressaram nas vagas na modalidade de Ampla Concorrência, ao passo que 23 optaram pela Reserva de Vagas.

Sobre a origem da instituição de ensino, nota-se que 25 discentes são oriundos de escola particular, 15 de escola pública e 85 de escola conveniada. Várias são as hipóteses para justificar a baixa taxa de inscrição por meio de reserva de vagas, mas a que se configura como a mais provável é a burocracia na comprovação documental. Assim, ingressantes que optam de pelo ingresso através da Reserva de Vagas precisam fornecer documentos comprobatórios em tempo hábil, tornando o processo trabalhoso. No entanto, essa hipótese carece de análise.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2004.

_____. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

_____. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

_____. **Resolução CNE/CEB n.º 6/2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012. Brasília/DF, 2012.

MARTINS, Adriana Paula; ABREU-BERNARDES, Sueli Teresinha de. A oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio nos Institutos Federais e a dualidade na educação brasileira. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**, Uberaba, v. 1, n.1, p. 9-22, 2013. Disponível em: < revistas.uniube.br/index.php/anais >. Acesso em: 19 ago. 2018.

ROSA, Ana Claudia F.; AMORIM, Janaína M. M.; MACEDO Livia F. L. Contextualização do Instituto Federal do Tocantins na esfera das políticas de educação profissional e tecnológica. In: **Regae - Revista de Gestão e Avaliação Educacional**, Santa Maria, v. 4, n. 7, p. 113-126, Jan./jun 2015. Disponível em: < <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/download/15086/pdf> >. Acesso em: 19 ago. 2018.

VELLOSO, Jacques. (2009). Cotistas e não-cotistas: rendimento de alunos da universidade de Brasília. **Cadernos de Pesquisa**, 39(137), 2009, p. 621-644, 2009. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742009000200014&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em: 19 ago. 2018.